



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 050/2025
REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

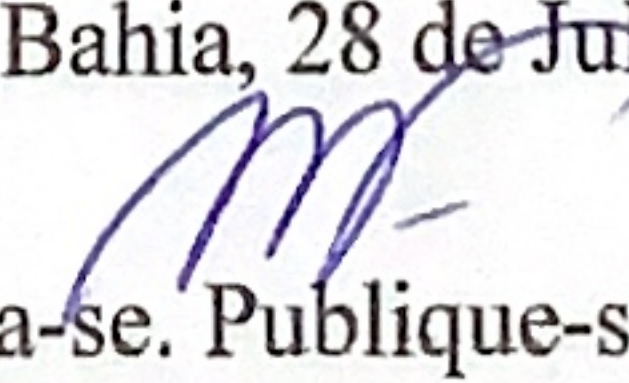
Requerente: **NIXON FIGUEREDO DE BRITO**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador do CPF n.º 903.574.185-49 e RG n.º 737019557 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Deraldo da Silva Dourado, n.º 30, Alto do Moura, na cidade de Irecê-Ba.

Do Imóvel: O imóvel residencial está localizado na Rua Deraldo da Silva Dourado, n.º 30, bairro Alto do Moura, Nesta Cidade de Irecê Estado da Bahia, possui uma área de **244,80m²**, ou seja, 9,60m de frente e fundo, por 25,50m ao lado direito e esquerdo, sendo desta área construída de **141,38m²**, ficando uma área descoberta de **103,42m²**. cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.04.085.0276.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** com imóvel residencial, n.º 30, lançado em nome do Sr. Raimundo Figueredo de Oliveira, sob inscrição imobiliária n.º 01.04.085.0266.001; **POENTE:** com imóvel residencial, n.º 22, lançado em nome do Sr. João Marcos Xavier dos Santos, sob inscrição imobiliária n.º 01.04.085.0282.001; **NORTE:** com imóvel comercial, n.º 49, lançado em nome do Sr. Francisco Elcio Albuquerque Araruna, sob inscrição imobiliária n.º 01.04.085.0223.001; **SUL:** com a via pública Rua Deraldo da Silva Dourado, sob código municipal n.º 01189.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

- III. Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 28 de Julho de 2025.


Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal